



RELCOM
07/1995

Câmara Municipal de

Folha n.º	304	de mes	09/95
n.º	São Paulo		

16 - PAR
16-0211/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 30/95.

Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, visa dispor sobre as embalagens de bebidas alcoólicas na cidade de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I, e 160, III, IV e V, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Handwritten signature
Handwritten signature

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/3/95

Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature